

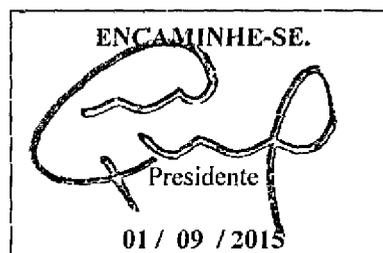


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 14605

Necessidade urgente de publicizar informações sobre os Conselhos Tutelares conforme prevê a Lei 8.413 de 09/05/2015.



Em maio deste ano entrou em vigor a Lei 8.413, que prevê a publicidade do funcionamento do Conselho Tutelar, de forma permanente, através de publicação na Imprensa Oficial do Município, em destaque, com no mínimo as informações de: endereço, horário de funcionamento, número de telefone da sede, endereço eletrônico, número de telefones móveis do plantão, integrantes e portaria de constituição.

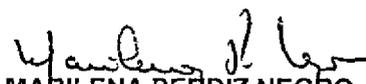
A mesma lei define que seja divulgado, também com destaque, na página principal do sítio eletrônico da Prefeitura, informações completas sobre os Conselhos Tutelares, sobre os atos do Executivo relativos aos Conselhos e publicidade da legislação vigente, assim como o Regimento Interno do Conselho Tutelar, instituído pela Lei 8.372 de 29 de dezembro de 2014.

Ressaltamos também que entre os itens a serem publicizados, de acordo com a citada lei, é o processo de eleição dos conselheiros tutelares, mantendo um link para acesso eletrônico aos editais nas fases de eleição, classificação e convocação dos conselheiros tutelares, cujo cumprimento vem a ser, além de oportuno, extremamente urgente uma vez que estamos em meio a um processo de eleição de novos conselheiros.

Com o objetivo de que se cumpra a lei, promovendo a transparência e facilitando o contato entre a população e o Conselho Tutelar,

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo determine à SEMADS e à SMGP providências urgentes para publicizar informações sobre os Conselhos Tutelares conforme prevê a Lei 8.413 de 09/05/2015.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2015.


MARILENA PÉRDIZ NEGRO